

LEI N. 10.816.

Autor: Vereador Mário Verri.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Terezinha Guilhermina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Terezinha Guilhermina.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de março de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Køtsifas Prefeito Municipal

Prefeito Municipai

Domingos Trevizan Filho Chefe de Gabinete